



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental

Secretário da Unidade Requisitante:

Gerson Franco de Moraes

Matrícula funcional:

nº 72303-7

Responsável pela Demanda:

Maira Daniela de Mattos

Matrícula funcional:

nº 1547-4

E-Mail: maira.mattos@tupancireta.rs.gov.br

Telefone Cel: (55) 9

9641-9200

Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização:

Planejamento – Nome:

Gerson Franco de Moraes

Planejamento – Mat. funcional:

Portaria 31.145/2024

Matricula nº 72303-7

Fiscalização – Nome:

Guilherme Manzoni Vielmo

Fiscalização – Mat. funcional:

Portaria 31.145/2024

Matricula nº 1641-1



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO (x)
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

Aquisição de prestação de serviço de mão de obra para consertos de roçadeiras da Secretaria que fazem o corte de grama das vias publicas .

Necessidade da contratação:

Serviço necessário para manter as maquinas em pleno funcionamento.

Destaca-se, ainda, que o bem a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

Resultados Pretendidos:

Que as roçadeiras estejam sempre em condições de uso.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde. Total
1	Não encontrado	Mão de obra conserto de roçadeira	serviço	05

Requisitos necessários para a contratação:

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

“A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.”

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja **optante pelo simples nacional**.

O pagamento será realizado em até 30 dias **após a liquidação da nota fiscal**, recebida e assinada no setor de compras.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

NÃO SE APLICA



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO
DOCUMENTO**

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 04 de dezembro de 2024.

Gerson Franco Moraes

**Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura**

Matrícula funcional n.º 72303-7

Maira Daniela de Mattos

**Nome completo do requisitante da unidade e
assinatura**

Matrícula funcional n.º 1547-4